



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

L E I
~~DECRETO~~ n. 21 , de 25 de NOVENBERO de 1949

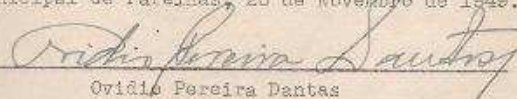
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a construção de um campo de pouso para aviões, neste Município.

Art. 2º - Constitua recursos para abertura deste crédito o saldo existente em caixa.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de Novembro de 1949.



Ovidio Pereira Dantas

PREFEITO



Sinesio Pereira da Silva

SECRETARIO